



TERMO DE PARCERIA

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC**, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, a seguir denominado simplesmente “Senac”, através de sua Unidade Senac Guarulhos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0021-31, situada no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Padre Celestino, 108, neste ato representado pelo Sr. Wilson Krette Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.200.774 e inscrito no CPF/MF sob nº 143.190.978-58 e **ASEC – Associação dos Empresários de Cumbica.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.796.016/0001-81, com sede nesta Capital, na Avenida Santos Dumont, 1436 – salas 14 e 15 – Cumbica – Guarulhos - SP, a seguir denominada simplesmente “Parceira”, neste ato representada pelo Sr. Antonio Roberto Marchiori, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.160.785-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 027.574.408-61, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Parceria, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. O objeto do presente Termo de Parceria é a cooperação educacional, visando à concessão de descontos aos beneficiários da Parceira, em produtos e serviços oferecidos pelo Senac, de acordo com o Anexo abaixo relacionado, que rubricado pelas partes, integram o presente termo.

Anexo I

2. O Senac compromete-se a conceder desconto nos horários matutino, vespertino e noturno, aos beneficiários apresentados pela Parceira, de acordo com disponibilidade de vagas nos cursos visados, conforme segue:

I - Desconto de 10% (dez por cento), nos cursos período matutino e vespertino:

- a) Qualificação profissional
- b) Técnicos

II - Desconto de 05% (cinco por cento), nos cursos período noturno:

- a) Qualificação profissional
- b) Técnicos

III - Desconto de 10% (dez por cento), nos cursos período matutino e vespertino:

- a) Cursos Livres
- b) Extensão Universitária
- c) Eventos (Workshops, Congressos, Palestras, Seminários).

IV - Desconto de 05% (cinco por cento), nos cursos período noturno:

- a) Cursos Livres
- b) Extensão Universitária
- c) Eventos (Workshops, Congressos, Palestras, Seminários).

Senac Guarulhos
Rua Padre Celestino, 108 -
Centro
CEP 07013-100
Guarulhos - SP - Brasil
Tel.: (11) 2187 3350
Fax: (11) 2187 3355
guarulhos@sp.senac.br
www.sp.senac.br



3. Os cursos poderão ser realizados na Unidade Senac Guarulhos ou Colégio Canadá.

4. O desconto em cursos não é cumulativo com qualquer outro já concedido pelo Senac, porém, uma vez constituídos clientes do Senac, os beneficiários adquirem o direito de usufruir de outros benefícios previstos na Política de Descontos do Senac.

5. O Senac concederá descontos diferenciados aos beneficiários da Parceira, na comercialização dos seguintes produtos e serviços:

I – Grande Hotel São Pedro e Grande Hotel Campos do Jordão

a) Desconto de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre as diárias vigentes na baixa temporada, entre domingo e sexta-feira (entre fevereiro e maio e entre agosto e dezembro);

b) Desconto de 10% (Dez por cento) sobre os pacotes de final de semana sexta-feira a domingo na baixa temporada (entre fevereiro e maio e entre agosto e dezembro);

c) Desconto de 05% (Cinco por cento) sobre os pacotes de alta temporada (junho, julho e janeiro), pacotes de feriados + natal e reveillon.

Parágrafo único: Os descontos mencionados são válidos apenas para reservas individuais.

II – Editora Senac São Paulo

a) Desconto de 20 % (Vinte por cento) na aquisição de livros e outros produtos da Editora Senac São Paulo. Esse desconto somente será concedido para as publicações adquiridas na Unidade Senac Guarulhos.

6. Ficam excluídos deste acordo:

a) Descontos na aquisição de material didático ou similar, exigido para participação em qualquer um dos programas educacionais, exceto se os custos do material estejam incluídos no preço do curso;

b) Cursos da programação aberta e/ou treinamentos desenvolvidos para empresas;

c) Serviços de consultoria;

d) Cursos de graduação e pós-graduação (*stricto sensu*);

e) Produtos e serviços da Rede SescSenac de Televisão;

f) Pacotes para hospedagem de grupos nos Hotéis: Grande Hotel São Pedro e Grande Hotel Campos do Jordão;

g) Locação de espaço para eventos no Centro de Convenções Senac.



7. Para obtenção do desconto, os beneficiários deverão apresentar, no ato da matrícula, um documento de identidade e um dos seguintes documentos:

I – funcionários e associados: documento que comprove vínculo empregatício ou associativo (crachá, carteira profissional, holerite, carteira de associado). Na ausência de um destes documentos, apresentar carta de autorização emitida pela Parceira;

II – dependentes filhos: comprovante de filiação;

III – dependentes cônjuges:

- a) Certidão de casamento;
- b) Certidão de nascimento de filho havido em comum;
- c) Declaração do imposto de renda que conste o cônjuge como dependente;
- d) Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o dependente;
- e) Escritura de compra e venda de imóvel, onde conste o dependente e o cônjuge.

8. Serão atribuições da Parceira:

a) Divulgar a presente parceria aos beneficiários. Sugerimos a inclusão na Intranet ou no portal da Internet da Parceira do link www.sp.senac.br/guarulhos, que é a única fonte a reunir toda a programação oferecida pela unidade;

b) Divulgar a marca Senac em veículos de comunicação interna e externa, respeitando sua correta aplicação, sendo que a Parceira estará isenta de qualquer ônus monetário, cabendo ao Senac todos os custos com materiais utilizados na divulgação.

9. A Parceira não terá nenhuma responsabilidade sobre o adimplemento das obrigações de seus beneficiários com o Senac.

10. Para o acompanhamento do presente acordo, as partes deverão nomear representantes, que se reunirão com a frequência necessária, sendo que a indicação será oficializada através de correspondência, assinada pelo representante legal de cada instituição.

11. O presente Termo de Parceria vigorará de 01 de novembro de 2007 a 01 de novembro de 2008, podendo ser denunciado pelas partes, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



12. Os descontos serão aplicados a partir da matrícula, rematrícula e/ou inscrição em novas turmas, não tendo validade para cursos que já estejam em andamento.

13. Serão mantidos até o término do curso ou módulo os benefícios concedidos pelo Senac aos alunos matriculados, até a data da denúncia ou término da vigência do presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Guarulhos, 19 de outubro de 2007.

Wilson Krette Junior
Senac Guarulhos

Antonio Roberto Marchiori
ASEC – Associação dos Empresários de Cumbica

Testemunhas:

Nome: Daniela Barros Jardim
RG: 24.937.391-9
CPF/MF: 252.740.228-39

Nome:
RG:
CPF/MF:

Senac Guarulhos
Rua Padre Celestino, 108 -
Centro
CEP 07013-100
Guarulhos - SP - Brasil
Tel.: (11) 2187 3350
Fax: (11) 2187 3355
guarulhos@sp.senac.br
www.sp.senac.br



ANEXO I

BENEFICIÁRIOS DA PARCEIRA

Serão beneficiários da Parceria:

I - Funcionários da Parceira;

II – Associados da Parceira;

III – Dependentes (cônjuges) de funcionários da Parceira;

IV – Dependentes (filhos até 24 anos) de funcionários da Parceira;

V – Dependentes (cônjuges) dos Associados da Parceira;

VI – Dependentes (filhos até 24 anos) dos Associados da Parceira;